

# Jornal Oficial do Município de Cacimba de Areia-PB

Lei n.º 095/97. de 10 de Março de 1997 - Segunda Feira, 11 de Novembro de 2019 Tiragem: 50 Exemplares

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB,** Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na da Lei Orgânica do Município de Cacimba de Areia, RESOLVE:

## **PORTARIA Nº 13/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal **ANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: **071.112.024-22**, é Servidor Público Municipal, lotado na Secretária Municipal de Saúde tendo sido designado para exercer suas funções junto ao PSF II, UNIDADE DE SAÚDE ERONILDE BARBOSA, conforme portaria de remoção n° 02/2019,

**CONSIDERANDO** sentença proferida nos autos do mandado de segurança n° **0802674-83.2019.8.15.0251**, que determinou a suspensão da portaria de remoção e o retorno do servidor ao seu antigo local de trabalho.

**CONSIDERANDO** que receberá as vantagens financeiras garantidas em Lei para o cargo;

Resolve, **REDISTRIBUIR**, o servidor **ANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, para exercer a função anteriormente ocupada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior determinação.

Registre - se  
Publique - se

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, 11 de Novembro de 2019.

  
**PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional

### **EXPEDIENTE**

Paulo Rogério de Lira Campos  
Prefeito  
Junior de Lucena Candeia  
Vice-Prefeito